



Número 2655 • Belo Horizonte, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021

## SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	5
Presidência.....	10
Secretaria-Geral da Presidência.....	11
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	11
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	12
Primeira Câmara.....	19
Secretaria da 1ª Câmara.....	19
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	22
Coordenadoria de Pessoal e Pagamento.....	22
Diretoria de Administração.....	22
Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços.....	22
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	23

## Tribunal Pleno

### Secretaria do Tribunal Pleno

O Exmo. Sr. Presidente, Conselheiro Mauri Torres, convoca os Conselheiros para a **30ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/12/2021, com início às 14 horas**, por sistema de videoconferência, em caráter excepcional, nos termos do art. 1º da Resolução n. 01/2020. Na oportunidade, informa que a sessão será transmitida em tempo real pela TV/TCE, disponibilizado no portal do TCEMG – endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), e que as inscrições para sustentação oral poderão ser realizadas pelo mesmo sistema, por meio de requerimento da parte ou procurador devidamente habilitado até 48 horas antes da sessão, mediante envio ao e-mail [secp pleno@tce.mg.gov.br](mailto:secp pleno@tce.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3348-2204, em conformidade com o art. 4º do mesmo dispositivo legal acima mencionado.

### PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021

### Processo adiado na sessão do dia 24 de novembro de 2021

### CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

#### 1092233, Recurso Ordinário

**Recorrente:** Vladimir de Faria Azevedo

**Processo referente:** 951682, Denúncia, Prefeitura Municipal de Divinópolis

**Apensos:** 969663, 951952, 969151, Denúncias

**Procuradores:** Aline Maíra Lacerda Santos - OAB/MG 143262, Conrado Moraes Prado - OAB/MG 79359, Daniel Marçoni Santos Silva - OAB/MG 170111, Jéssica Cristine Andrade Gomes - OAB/MG 174178, Jordânia Ferreira dos Santos - OAB/MG 169906, Karolina Lima Campos Coelho - OAB/MG 176353, Leonardo Spencer Oliveira Freitas - OAB/MG 97653, Luís André de Araújo Vasconcelos - OAB/MG 118484, Thiago de Souza Cid - OAB/MG 52098E, Carlos Gonçalves de Oliveira - OAB/MG 102756, Ramon Diniz Tocafundo - OAB/MG 121917 e outros.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

### Demais processos da sessão do dia 15 de dezembro de 2021

### CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

#### 1007769, 1007770, 1007771, 1007772, 1007774, 1007775, 1007776, Recursos Ordinários.

**Recorrentes:** Maurílio Zacarias Gomes, Leonardo Edson Barbosa, Flávio Márcio Alves de Brito Andrade, Maurício Moreira, Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, Luiz Gonzaga de Oliveira, Maria Regina Braga.

**Processo referente:** 886502, Denúncia, Câmara Municipal de Ouro Preto.

**Procuradores:** Anna Carolina Fortes da Silva Reis - OAB/MG 131941, Antônio Ramos - OAB/MG 66141, Felipe de Almeida Pereira Ramos - OAB/MG 127147, Gustavo Alessandro Cardoso - OAB/MG 91381.

**MPTC:** Marcílio Barenco

#### 1084374 e 1084447, Recursos Ordinários

**Recorrentes:** Moreno Fernandes de Santana, João José Alves de Souza, Jebson José Martins Lourenço, João Flávio Apolinário Braga, José Divino Bertoldo de Oliveira, Juscelino Rodrigues Neto, Terezinha Prisco Damasceno dos Santos, Daniel Fonseca Melo

**Processo referente:** 969497, Representação, Prefeitura Municipal de Buritis.

**Procuradores:** Kelly Cristina Silva Machado - OAB/MG 152230, Marcos Aurélio Moraes Silva - OAB/MG 116474, Júlia Garcia Resende Costa, OAB/MG 180996, Lázaro Macedo Barbosa - OAB/MG 164294, André Myssior - OAB/MG 91357, Rafael Costa Alves dos Reis - OAB/MG 151570.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

### **1095568, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Ronaldo Sandre

**Processo referente:** 952101, Representação, Prefeitura Municipal de Araporã

**Procuradores:** Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 94229, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 98420, Alberi Pires da Silva, Anderson de Castro E Cordeiro - OAB/MG 145820, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Bruna Buiatte Andrade - OAB/MG 152360, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Geraldo Cesar Tameirao - OAB/MG 047825, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho - OAB/MG 165569, Hosana Kich Pires - OAB/MG 139436, Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Jose Custodio de Moura Neto - OAB/MG 160084, Laila Soares Reis - OAB/MG 093429, Lilian dos Santos Machado - OAB/MG 178518, Nayara Andrade Pereira - OAB/MG 098189, Olivio Giroto Neto - OAB/MG 109909, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Renata Soares Silva, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Stephanie Mendes Sousa - OAB/MG 181147, Talles Sousa Mundim - OAB/MG 156634 e outros.

**MPTC:** Cristina Melo

### **1098268, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Processo referente:** 1088892, Representação, Prefeitura Municipal Santana da Vargem, Prefeitura Municipal de Nepomuceno; Prefeitura Municipal de Ingaí, Prefeitura Municipal de Lavras.

**Procuradores:** Yuran Quintão Castro - OAB/MG 190153

**MPTC:** Daniel Guimarães

**1071392, Prestação de Contas de Exercício,** Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Exercício 2018

**Partes:** Geraldo Augusto de Almeida, Nelson Missias de Moraes

**Procurador:** Luiz Fernando Valladão Nogueira - OAB/MG 47254.

**MPTC:** Sara Meinberg

**1098594, Consulta,** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

**Consulente:** Heli de Souza Maia

**RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Subst. Adonias Monteiro**

**1101639, Consulta,** Prefeitura Municipal de Congonhal

**Consulente:** Moisés Ferreira Vaz

**Apenso: 1101654,** Consulta, Prefeitura Municipal de Uruçuaia

**Consulente:** Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho

## **CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO**

### **1104867, Agravo**

**Agravante:** Administração Pública para Municípios Ltda - ADPM

**Processo referente: 1082409,** Representação, Câmara Municipal de Carandaí.

**Procuradores:** Guilherme Silveira Diniz Machado - OAB/MG 67408, Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385, Márcio Moreira - OAB/MG 105673 e outros.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

### **1104877, Agravo**

**Agravante:** Administração Pública para Municípios Ltda - ADPM

**Processo referente: 1084240,** Representação, Prefeitura Municipal de Carandaí.

**Procuradores:** Ana Paula Ramos Pereira - OAB/MG 141298, Bruna Maria de Oliveira - OAB/MG 164778, Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385, Wesula Karine Vicentina Rodrigues - OAB/MG 103328 e outros.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

### **1110099, Recurso Ordinário**

**Recorrentes:** Paulo Gomes Santiago e Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência.

**Processo referente: 1092625,** Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Governo / Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência.

**Apenso: 1104865,** Embargos de Declaração.

**Procurador:** Charles Vinicius Inez - OAB/MG 147057.

**MPTC:** Marcílio Barenco

**1101552, Consulta,** Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios

**Consulente:** Wagno Almeida Duarte

**1110067, Assunto Administrativo - Ato Normativo**

**Referência:** Projeto de resolução que versa sobre a alteração da resolução nº 01, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de lotação e movimentação interna de servidores efetivos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Wanderley Ávila**

**1098353, Recurso Ordinário**

**Recorrentes:** Lycurgo Rafael Farani, Maria Regina Farani

**Processo referente:** 965772, Representação, Município de Estrela do Sul.

**Procuradores:** Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, Amanda Mattos Carvalho Almeida - OAB/MG 127391, Patrick Mariano Fonseca Cardoso - OAB/MG 143314, Pedro Felipe Naves Marques Calixto - OAB/MG 136471, Rauã Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Rodrigo Ribeiro Pereira - OAB/MG 83032, Mariana Costa Reis - OAB/MG 158955.

**MPTC:** Marcílio Barenco

**RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Gilberto Diniz**

**1101592, Consulta,** Prefeitura Municipal de Ipatinga

**Consulente:** Gustavo Morais Nunes

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**

**1058764, Representação**

**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Parte:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão

**MPTC:** Marcílio Barenco

**Impedimento:** CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

**1088753, Representação**

**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Partes:** Fernando Damata Pimentel, Fausto Pereira dos Santos, Sávio Souza Cruz, Nalton Sebastião Moreira da Cruz.

**Procuradores:** Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 50684, Jason Soares de Albergaria Neto - OAB/MG 46631, José Sad Júnior - OAB/MG 65791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Milena Franchini Branquinho - OAB/MG 80714, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 83743, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 91693.

**MPTC:** Daniel Guimarães

**1092266, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Processo referente:** 1024658, Representação, Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

**Interessados:** Wellington Marcos Rodrigues, José Aloísio Cascardo de Carvalho, Donato Tavares de Resende

**Procuradores:** Ana Cristina Mauler - OAB/MG 64476, Bruno Gomes Barbosa - OAB/MG 161539, Elitiane Carneiro Rodrigues - OAB/MG 143534.

**MPTC:** Marcílio Barenco

**CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ**

**1095482, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Renato Cândido Siqueira

**Processo referente:** 641024, Prestação de Contas Municipal, Câmara Municipal de Betim, exercício 2000.

**Apensos:** 668656, Inspeção Ordinária, Câmara Municipal de Betim; 1092239, Embargos de Declaração.

**Procuradores:** Edilene Lôbo - OAB/MG 74557 e outros.

**MPTC:** Daniel Guimarães

**Suspeição:** CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

**1112515, Assunto Administrativo - Ato Normativo,** Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Exercício 2021

**Referência:** Projeto de Instrução normativa que visa regulamentar o câmputo das despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação – FUNDEB pelo Estado e pelos Municípios e dá outras providências.

**RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**

**1066852, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Ricardo Afonso Veloso

**Processos referentes:** 702103, Processo Administrativo e 716900, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Bocaiuva.

**Procuradores:** Décio Marílio Dias - OAB/MG 139985, Fernanda Cordeiro da Silva - OAB/MG 183770, Flávia Santos Mendes - OAB/MG 181116, Geraldo Magela Camelo - OAB/MG 052057, José Washington Figueiredo - OAB/MG 042377, Luiz Carlos Alves de Oliveira - OAB/MG 117584

**MPTC:** Daniel Guimarães

**CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO**

**1112517, Embargos de Declaração**

**Embargantes:** Carlaile Jesus Pedrosa, Silvana Rodrigues Silva Pedrosa, Patrícia da Silva Matos Franco

**Processos referentes:** 1110024, Recurso Ordinário; 838632, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Betim

**Procurador:** Oscar Diniz Rezende - OAB/MG 33404.

**1031790, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Aelton José de Freitas

**Processo referente:** 490739, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de Iturama.

**Apenso:** 1024745, Embargos de Declaração.

**Procuradores:** Rodrigo Ferreira de Carvalho - OAB/MG 93212 e outros.

**MPTC:** Glaydson Massaria

**1092469, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** José Alves de Oliveira, Robson José Chaves

**Processo referente:** 958379, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Itaobim.

**Apenso:** 958972, Denúncia.

**Procuradores:** Gustavo Lamartins de Moura - OAB/MG 104656, Marcos Aluisio Rodrigues Martins - OAB/MG 102894, Maria do Carmo de Campos Valadares - OAB/MG 95185, Paulo Henrique Nunes Correa - OAB/MG 153791, Rafael de Paiva Nunes Romoaldo - OAB/MG 140259, Sirley de Oliveira Arruda - OAB/MG 72287, Stefano Fernandes de

Castro Murad - OAB/MG 108748, Viviane Fernandes de Araujo - OAB/MG 61952 e outros.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**1095516, Consulta,** Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

**Consulente:** Melissa Barcellos Martinelle

**RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Cláudio Terrão**

**1092572, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Nilo Grisólia Rosa

**Processo referente:** 951368, Denúncia, Prefeitura Municipal de Itabira.

**Procuradores:** Alfredo Lage Drummond - OAB/MG 113919, Neander Silva Araújo - OAB/MG 90559, Daniel Perrelli Lança - OAB/MG 141898.

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI**

**1102163, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Processo referente:** 1058564, Representação, Prefeitura Municipal de Nova União.

**Interessados:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, Ailton Antônio Guimarães Rosa.

**Procuradores:** Guilherme Silveira Diniz Machado - OAB/MG 67408, Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385.

**MPTC:** Cristina Melo

**1104910, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Carlos Castilho Lage

**Processo referente:** 986914, Denúncia, Prefeitura Municipal de Ferros.

**Interessada:** Olívia de Carvalho Bretas

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**1107531, Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Marcos Rogério de Paula Oliveira

**Processo referente:** 986858, Representação, Prefeitura Municipal de Guaxupé

**Apenso:** 1098546, Embargos de Declaração.

**Procuradores:** Marcelo Almeida Fonseca Azevedo - OAB/MG 045408, Adriana Silva Teodoro de Santana - OAB/MG 144513, Antônio Chalfun - OAB/MG 034968, Bianca Oliveira Botrel - OAB/MG 142128,

Bruna Branco Terra - OAB/MG 180873, Cinthia da Silva Pereira - OAB/MG 166950, Diego Carvalho Samia - OAB/MG 109497, Erika Millani - OAB/MG 150302, Felipe Oliveira Santos - OAB/MG 181376, Fernanda Rodrigues Marques - OAB/MG 166381, Gustavo Oliveira Chalfun - OAB/MG 081424, Ilamara Murta da Fonseca - OAB/MG 165151, João Marcos Trindade Costa - OAB/MG 177503, Laura de Melo Rosa - OAB/MG 163317, Leandro Luiz Rodrigues de Souza - OAB/MG 121956, Nayara Alves Pereira - OAB/MG 166935, Shirley dos Reis Teodoro - OAB/MG 126999, Simone Nery de Souza - OAB/MG 095422, Tamires Paravizo Batista - OAB/MG 177031, Thatiana Biavati Silva - OAB/MG 128777.

**MPTC:** Daniel Guimarães

**1107588, Consulta,** Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí

**Consulente:** Geraldino Pacheco de Oliveira Filho

**CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES**

**CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA**

**1107710, Denúncia,** Prefeitura Municipal de Itapeva

**1107666, Assunto Administrativo - Ato Normativo**

**Referência:** Projeto de Decisão Normativa que propõe a alteração dos arts. 6º e 7º da Decisão Normativa nº 02/2017, visando conformá-la à interpretação da norma jurídica do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 120, de 15 de dezembro de 2011, que trata da aplicação da decadência nos processos de atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão no âmbito deste Tribunal.

**1111018, Assunto Administrativo - Multa/Apartado**

**Referência:** Inadimplência na remessa de informações do IEGM em 2019, Prefeitura Municipal do Santa Maria do Suaçuí

**Interessado:** Aristóteles Temponi Catarina

**RETORNO DE VISTA -Relator: Conselheiro Subst. Adonias Monteiro**

**1102275, Consulta,** Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

**Consulente:** Denner Franco Reis

## ERRATA - PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - DECISÃO EM CONSULTA

Torna-se “SEM EFEITO” a intimação relativa ao processo n. 1112551, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 01/12/2021.

### INTIMAÇÃO N. 21473/2021 – DESPACHO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor do despacho exarado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Relator José Alves Viana.

1082431 – Acompanhamento

Referência: Documento protocolizado sob o n. 6958510/2021.

Interessados(s): Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG.

Procurador(es): Patrícia Rosendo de Lima Costa Fidelis, OAB/MG 104189; Suely Izabel Correa Lima, OAB/MG 54372 e outros.

Arquivo: DESPACHO

### Coordenadoria de Pós-Deliberação

#### DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1010984, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): ANGELINA PEREIRA DA MOTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1019747, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARIA DE LOURDES ALVES FAGUNDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1076195, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA HELENA PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1077601, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2019.

Aposentando(a): MARIA DE LOURDES DA SILVA TAVARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1080737, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA DE FATIMA TAVARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1093331, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): CLAUDIA MARCIA CAETANO DA CONCEICAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1096239, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1096731, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2020.

Aposentando(a): LUCIENE GONCALVES DA FONSECA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1099442, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): ANA MARIA LERBACK

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1019711, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): SILVANA LOPES COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069617, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA DE LOURDES RABELO DE DEUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1076189, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): APARECIDA ANGELA MONTEIRO DE SOUSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1099450, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): MARIA TERESA DORNELAS SILVA LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1106139, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, 2021.

Aposentando(a): ARLENE DO ESPIRITO SANTO LUCIANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

931740, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG, 2011.

Segurado(a): JOAQUIM GOMES DE CARVALHO

Beneficiário(s): DAGMAR SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1043715, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2017.

Segurado(a): DORCELINA DE ALMEIDA BRANCO

Beneficiário(s): NELSON CORREA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

1009355, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): RAQUEL BEATRIZ WESTIN DEROMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1019003, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2017.

Aposentando(a): ANA MARIA BRAGA BRANQUINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063659, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ADELINO RODRIGUES AMORIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069958, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): IZABEL BRAGA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1085492, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2019.

Aposentando(a): GERALDA MARGARIDA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087929, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ANA JOSÉ PEIXOTO DE FREITAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1096361, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): INGRID BARROS KOEHNE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1096565, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): CRISTIANO RICARDO PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1074521, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MG, 2018.

Segurado(a): OTACILIO DE CARVALHO

Beneficiário(s): CONCEIÇÃO APARECIDA DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1063080, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): MARIA DE PAULA LIMA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063700, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): FRANCISCO HONORIO GONCALVES TEIXEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069619, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): REGINA MARIA FREITAS ANDRADE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081541, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ESMELINDA DIAS DE MIRANDA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1083266, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA, 2019.

Aposentando(a): SILVANA CRISTINA PIMENTA CHADU

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1085142, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2019.

Aposentando(a): SUZETE CASTEJON RODRIGUES DA CUNHA BICALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087423, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): RITA MARIA DE ASSIS COELHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087433, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA IMACULADA DE CASTRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1093392, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2020.

Aposentando(a): JULIANA FIUZA DA SILVA  
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1096247, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): MARIA SILVIA ANDRADE BICALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1099056, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NANUQUE, 2020.

Aposentando(a): MARCONDES LUIZ DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1106926, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2021.

Aposentando(a): RITA DE CASSIA MARTINS SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

### **DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1048653, ATO RETIFICADOR DE PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2016.

Parte(s): ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA, VALDECI GONCALVES DA CRUZ TEIXEIRA,.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1010871, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2017.

Segurado(a): MARIA MARCOLINA PIMENTA DE ANDRADE

Beneficiário(s): OSWALDO RODRIGUES DE ANDRADE, RODRIGO PIMENTA DE ANDRADE  
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

### **DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

1009056, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2016.

Aposentando(a): MARIA HELENA PEREIRA SEIXAS DE FARIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1011197, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): CLESIO DOS REIS LEITE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062454, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ELIZETE MARIA MURTA SA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062704, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): NIUTA MARIA RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062712, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): JANETH MARIA GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062905, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): MARINA DE FATIMA DINIZ CUNHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063058, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): GILMAR JOSE RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063373, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ZENILDA MARIA ANTONIO FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063600, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ANA LÍDIA PEREIRA DOS SANTOS BARCELOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063918, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): MARLENE DE SALES MARQUES FLORENCIO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069594, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069719, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): JURANDIR MAMEDE DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1070608, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): VILMA LUIZA RUAS FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081139, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): VANI MAGALHAES RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081531, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ELAINE APARECIDA MENDES SANTANA MARINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1084206, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2019.

Aposentando(a): ADAO CAMILO FIGUEIREDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087467, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): NADIR ARAUJO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1089619, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): LEZI RODRIGUES DE MOURA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1089674, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): MARGARETH MARIA JOSE MOURAO PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1093328, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): IONE APARECIDA DIAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1099432, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1099535, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2020.

Aposentando(a): RITA DE CASSIA MARQUES MORAIS SANTANA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1105769, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2021.

Aposentando(a): ANGELA GONTIJO DE FARIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

922987, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MINAS GERAIS, 2013.

Segurado(a): ADALBERTO GONÇALVES

Beneficiário(s): MARCOS AUGUSTO DE MELLO GONCALVES, TANYA LUCIA FERREIRA DE MELLO GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1033209, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2017.

Segurado(a): MARIA ELZI DE RESENDE GUERRA

Beneficiário(s): ANA FLAVIA DE RESENDE GUERRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1089784, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2020.

Segurado(a): VANDERLEY DE ARAUJO

Beneficiário(s): MARIA ANDRE DA SILVA ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

977419, REFORMA, POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2015.

Reformando(a): ERNEST SOARES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1074974, REFORMA, POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2013.

Reformando(a): PETRÔNIO DANTAS VIEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1075073, REFORMA, POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2013.

Reformando(a): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

## Presidência

**Ato/PRES nº 379/2021** - Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/2018, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas

de 14/01/2019, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:  
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO:

11º - SÉRGIO MÁRCIO MAGALHÃES TEIXEIRA

**Ato/PRES nº 380/2021** - Aposenta, com proventos integrais, a partir de 06/07/2021, a servidora MIRENE SILVEIRA PALHARES, matrícula TC-1261-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, código TC-SG-01, padrão TC-85, classe A, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 144 do ADCT da Constituição Estadual.

**Ato/PRES nº 381/2021** - Aposenta, com proventos integrais, a partir de 01/10/2021, a servidora MÍRIAM BEATRIZ MENDES PEREIRA BRAGA, matrícula TC-1320-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-94, classe A, nos termos do art. 147 do ADCT da Constituição Estadual.

**Ato/PRES nº 382/2021** - Aposenta, com proventos integrais, a partir de 21/10/2021, o servidor CÉLIO LUIZ CAMPOS, matrícula TC-0730-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, código TC-SG-01, padrão TC-77, classe A, nos termos do art. 147 do ADCT da Constituição Estadual.

## PORTARIA Nº 81/PRES/2021

*Dispõe sobre a suspensão do expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos dias que menciona.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e de acordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 59, de 18/01/2001, na Portaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 5.428/2021, publicada no Diário do Judiciário de 25/11/2021, na Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002, que altera a Lei Federal nº 662,

de 06/04/1949, c/c Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995, e na Lei Municipal nº 1.327, de 08/02/1967, e tendo em vista a conveniência de se definir com antecedência a suspensão do expediente do Tribunal;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente do Tribunal nos seguintes dias:

I - 07 de janeiro de 2022;

II - 28 de fevereiro de 2022;

III - 1 e 2 de março de 2022;

IV - 13, 14 e 22 de abril de 2022;

V - 17 de junho de 2022;

VI - na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o “Dia do Servidor Público”;

VII - 14 de novembro de 2022;

VIII - 9, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022;

IX - 2, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica suspensa a contagem dos prazos, no âmbito do Tribunal, no período de 20/12/2022 a 20/01/2023.

Art. 3º. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 81, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008.

Art. 4º. Caberá aos gestores das respectivas Unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais que lhes são afetos.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 73/PRES/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Secretaria-Geral da Presidência**

**Coordenadoria de Protocolo e Triagem**

**INTIMAÇÃO Nº 21501/2021**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), ficam os

responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Mauri Torres, relativo aos pedidos de prorrogação de prazos:

#### **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

1 - Ofício FAPEMIG/CPT nº 33/2021, protocolizado sob o nº 8317611/2021, TCE nº 04/2021, Portaria FAPEMIG PRE nº 32/2021.

2 - Ofício FAPEMIG/CPT nº 34/2021, protocolizado sob o nº 8317711/2021, TCE nº 03/2021, Portaria FAPEMIG PRE nº 33/2021.

#### **DESPACHO**

Ante o teor das justificativas apresentadas, **DEFIRO, em caráter excepcional e de forma improrrogável**, novo prazo de **120 (cento e vinte) dias** para o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais acima mencionadas.

Destaco que a remessa das TCE's deve se dar por meio do sistema de protocolo eletrônico **e-TCE** (<https://etce.tce.mg.gov.br/#/login>), nos termos prescritos na **Instrução Normativa (IN) do TCEMG nº 03/2013**, com a documentação apresentada na ordem estabelecida pela Nota de Conferência (Anexo I da mencionada IN), dividida em arquivos de no máximo 20MB. O acesso ao e-TCE se dá por senha previamente cadastrada pelo responsável do órgão/entidade ou jurisdicionado no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgil.tce.mg.gov.br>.

Advirta-se, na oportunidade, para que seja observado o estabelecido na **Decisão Normativa nº 01/2020**, deste Tribunal, ou para as hipóteses consignadas no art. 18 da **IN nº 03/2013**.

Por fim, destaco a necessidade de agilização na conclusão e envio das Tomadas de Contas Especiais a este Tribunal, dentro do prazo estabelecido, ante a fixação, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da tese para o Tema nº 899.

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**MAURI JOSE TORRES DUARTE****Distribuição feita em 02/12/2021****PRIMEIRA CÂMARA****CONS. DURVAL ANGELO**

REPRESENTAÇÃO

1112605

**CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO**

DENÚNCIA

1112601

**CONS. SUBST. HAMILTON COELHO**

DENÚNCIA

1112599

REPRESENTAÇÃO

1112604

**SEGUNDA CÂMARA****CONS. SUBST. TELMO PASSARELI**

DENÚNCIA

1112600

**CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO**

REPRESENTAÇÃO

1112603

**CONS. WANDERLEY ÁVILA**

REPRESENTAÇÃO

1112602

**Coordenadoria de Registro e Publicação  
de Acórdãos e Pareceres**

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

**Processo nº:** 1084493**Natureza:** RECURSO ORDINÁRIO**Recorrente:** Geraldo Nei Caetano**Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé**Interessada:** Fernanda Aparecida de Souza Carvalho**Processo referente:** 932712, Tomada de Contas Especial**Apenso:** 1077141, Embargos de Declaração**Procuradores:** Davi Leonard Barbieri, OAB/MG 85.384; Fernando Diniz Faria Moreira, OAB/MG 154.085**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Durval Ângelo**Sessão:** 27/10/2021Inteiro Teor

**EMENTA:** RECURSO ORDINÁRIO. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. MÉRITO. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA. PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PAGAMENTO POR SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS. ATO ADMINISTRATIVO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE, LEGALIDADE E VERACIDADE. RESPONSABILIDADE. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES. AUSÊNCIA DE CULPA OU DOLO. REFORMA DA DECISÃO. RECURSO PROVIDO.

1. Todo aquele que utiliza, arrecada, guarda, gerencia ou administra dinheiros, bens e valores públicos possui o dever de prestar contas e sujeita-se à jurisdição do Tribunal, podendo figurar como parte nos processos de fiscalização para responder pelos atos que praticou, no limite de sua competência.

2. A atribuição de responsabilidade, com a consequente aplicação de penalidade e/ou imputação da obrigação de ressarcir o patrimônio público de prejuízos eventualmente causados, depende da demonstração da irregularidade da conduta, do nexo de causalidade e da ocorrência de dolo ou erro grosseiro.

3. Atenta contra os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e celeridade que regem a Administração Pública a exigência de que a autoridade superior verifique a regularidade do certame, sob o pressuposto de que todos os atos que precederam sua manifestação foram praticados de forma incorreta, ilícita ou fraudulenta, de modo a obrigá-la a refazer ou confirmar todas as informações.

4. Apesar de figurar como autoridade máxima, o Prefeito não deve responder por atos irregulares que não derivem de sua conduta, em virtude do princípio da segregação de funções.

5. O credenciamento de um único fornecedor não é desejável. Porém, a adesão às condições apresentadas pela Administração depende do interesse dos

particulares, que podem ou não se dispor a prestar o serviço demandado.

**Processo nº:** 1024567

**Natureza:** PEDIDO DE RESCISÃO

**Requerente:** José Orlando Silva e Santos, ex-Prefeito do Município de Oliveira

**Processo referente:** 727703, Processo Administrativo

**Partes:** Salatiel Alvim Lobato, vice-prefeito, Cleunice Machado da Silva Barros, Edgar Antônio Monteiro, Francisco Vieira Filho, Paulo Avelar de Resende, Helena Soares Patrício, José Sávio Silveira e Costa, Robson Lima Souza, Antônio Ribeiro de Barros, Artur de Melo Neto e Rubens Rios Gussen, secretários municipais à época

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Oliveira

**Procuradores:** José Nilo de Castro, OAB/MG 14.656; Karina Magalhães Castro Vieira, OAB/MG 82.969; Vinícius Caldeira Andrade, OAB/MG 104.795; Killdare Gusmão Chaves, OAB/MG 120.625; Alexandre Lúcio da Costa, OAB/MG 59.821; Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888; Yuran Quintão Castro, OAB/MG 190.153

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Relator:** Conselheiro Gilberto Diniz

**Sessão:** 29/09/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** PEDIDO DE RESCISÃO. DECISÃO CAMERAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE INSPEÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. APONTADAS IRREGULARIDADES. PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. SEGURANÇA JURÍDICA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PEDIDO DE RESCISÃO PROCEDENTE.

1. Salvo as hipóteses previstas expressamente na Constituição Federal, a regra da prescrição é garantia de justiça e viabiliza a segurança jurídica ao estabelecer limites temporais ao exercício do direito de ação. O exercício do contraditório e da ampla defesa pode ser inviabilizado pela passagem do tempo, sendo a previsibilidade do prazo prescricional imprescindível para o alcance da verdade material.

2. Compete exclusivamente ao Judiciário a manifestação quanto à configuração de ato doloso de improbidade administrativa previsto na Lei n. 8.429/1992.

3. A atuação dos tribunais de contas nos processos de controle externo submete-se a limites temporais tanto na aplicação de sanções como na imputação de débito, com fundamento nas teses de repercussão geral fixadas pelo STF nos Temas n<sup>os</sup> 666, 897 e 899.

4. Aplicam-se as disposições previstas na Lei Complementar estadual n. 102/2008 para a prescrição da pretensão punitiva e da pretensão de ressarcimento enquanto não sobrevier regulamentação específica.

5. O reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento nos tribunais de contas não obsta a cobrança, pela via judicial, do valor do dano ao erário decorrente da prática de ato doloso de improbidade administrativa.

**Processo nº:** 997748

**Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representante:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

**Representada:** Câmara Municipal de Congonhas

**Partes:** Eduardo Cordeiro Matosinhos, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Procuradores:** Diego Augusto de Rezende Barbosa, OAB/MG 142.189; Mário de Lima Rodrigues Júnior, OAB/MG 142.836; Saulo Ricardo Albuquerque Reis Neto, OAB/MG 142.841

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão

**Sessão:** 18/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. DECISÃO JUDICIAL. ALCANCE. PENDÊNCIA DE DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO. SOBRESTAMENTO.

O sobrestamento do processo é medida cabível, nos termos do art. 171 do Regimento Interno, quando a decisão de mérito depender da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo ou de matéria *sub judice*.

**Processo nº:** 1088762

**Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representante:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

**Representada:** Câmara Municipal de Frutal

**Partes:** Querino François de Oliveira Vasconcelos e Leonardo Junqueira Alves de Souza

**Procuradores:** Flávio Roberto Silva, OAB/MG 118.780; Pedro Felipe Naves Marques Calixto, OAB/MG 136.471; Marcela Pinto Ribeiro, OAB/MG 132.900

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão

**Sessão:** 18/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. DECISÃO JUDICIAL. ALCANCE. PENDÊNCIA DE DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO. SOBRESTAMENTO.

O sobrestamento do processo é medida cabível, nos termos do art. 171 do Regimento Interno, quando a decisão de mérito depender da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo ou de matéria *sub judice*.

**Processo n°:** 1102211

**Natureza:** DENÚNCIA

**Denunciante:** Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

**Denunciada:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul

**Partes:** Edervan Leandro de Freitas e Lindamar de Araújo Rabelo

**MPTC:** Sara Meinberg

**Relator:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão

**Sessão:** 18/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

O desfazimento do certame, com base no poder de autotutela, provoca a perda do objeto do processo, impondo a sua extinção, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do inciso III do art. 176 c/c o § 3º do art. 196 e com o parágrafo único do art. 305, todos do Regimento Interno.

**Processo n°:** 1101186

**Natureza:** PENSÃO

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

**Beneficiário:** Álvaro Lopes

**Geradora:** Izabel Maria da Silva Lopes

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** PENSÃO CIVIL. FISCAP. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA N. 1.098.505. DECADÊNCIA.

Considerando que o benefício previdenciário teve seu ato concessório publicado há mais de cinco anos, e que não há nos autos elementos que indiquem a ocorrência de má-fé, impõe-se o registro do ato concessório da pensão civil, nos termos do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008, do art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008, combinado com o art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

**Processo n°:** 1093432

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

**Aposentando:** Eduardo Mendes de Figueiredo

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

**Processo n°:** 1077762

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia

**Aposentanda:** Daniela Rafele

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

**Processo n°:** 1063394

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Sílvia Simões Pereira Pinto

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

**Processo nº:** 1081212

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Maria Auxiliadora Moraes Rosa

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

**Processo nº:** 1081221

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Denirce Almeida de Freitas

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

**Processo nº:** 1081259

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Débora Silva de Rezende

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

**Processo nº:** 1087461

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Laíse Giffoni de Lima Gramigna

**MPTC:** Sara Meinberg

**Relator:** Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

**Sessão:** 23/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

**Processo nº:** 1099614

**Natureza:** CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

**Procedência:** Regime Próprio de Previdência Social – Belo Horizonte

**Beneficiário:** Aécio Pinto Rodrigues

**Geradora:** Gilda Franco Mansur Rodrigues

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** CANCELAMENTO DE PENSÃO. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. AVERBAÇÃO DO ATO.

Determinado averbação do Ato de Cancelamento da Pensão s/n., publicado em 05/12/2020 – Processo n. 1.099.614, junto ao registro do Ato de Pensão n. 0016/2014, publicado em 11/01/2014 – Processo n. 925.291, nos termos do art. 259, da Resolução n. 12/2008.

**Processo nº:** 1014766

**Natureza:** ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

**Procedência:** Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares

**Aposentada:** Jane Maria Ferreira

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** ATO REVISIONAL DE APOSENTADORIA. FISCAP. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/2012. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. AVERBAÇÃO DO ATO.

Determinada averbação do Ato Revisional – Portaria n. 625/2012 (Processo em exame n. 1.014.766) junto ao registro do Ato de Aposentadoria (Processo n. 700.546), com fulcro no art. 259 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

**Processo nº:** 977721

**Natureza:** ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha

**Beneficiário:** Braz Ferreira

**Gerador:** João Augusto Ferreira

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** ATO REVISIONAL DE PENSÃO. FISCAP. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA. AVERBAÇÃO DO ATO.

Determinada averbação do Ato Revisional, Portaria n. 671/2015 (Processo em exame n. 977.721), junto ao registro do Ato de Pensão (Processo n. 888.436), com fulcro no art. 259 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

**Processo nº:** 896170

**Natureza:** PENSÃO

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

**Beneficiária:** Berenice Queiroga de Moura Costa

**Gerador:** Rui da Matta Costa

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, acrescentado pela LC n. 120/2011, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

**Processo nº:** 1011898

**Natureza:** PENSÃO

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

**Beneficiária:** Maria Suely de Castro e Elizete de Oliveira Simões

**Gerador:** Bernardo de Castro Neto

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. AVERBAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO.

Determinada a averbação do ato retificador de inclusão de pensão, com fundamento no art. 259 da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG), combinado com o inciso III do art. 54 da Lei Complementar n. 102/2008.

**Processo nº:** 931190

**Natureza:** PENSÃO

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

**Beneficiárias:** Namilde Rocha Ruas, Andressa Rodrigues Ruas e Aurení Rodrigues Alves Ruas

**Gerador:** Odilvan Ruas

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - MG. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, acrescentado pela LC n. 120/2011, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

**Processo nº:** 1080500

**Natureza:** REFORMA

**Procedência:** Polícia Militar de Minas Gerais

**Reformando:** Imídio Silvério da Cunha Filho

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** REFORMA. FISCAP. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. REGISTRO DO TÍTULO DE REFORMA.

Determinado o registro do título de reforma, com fundamento no parágrafo único do art. 110- H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, acrescentado pela LC n. 120/2011, e na alínea “c” do inciso I do § 1º do art. 258 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

**Processo nº:** 1078570

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Instituto de Previdência do Município de Betim

**Aposentanda:** Vânia Maria Martins Rodriguez

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

**Processo nº:** 1079331

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais

**Aposentanda:** Maria de Lourdes Firmino Silva

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. DECADÊNCIA. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação

de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

**Processo nº:** 1069610

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Sílvia Ribeiro do Amorim

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

**Processo nº:** 1081514

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Maria Abadia Mendes Bonfim

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

**Processo nº:** 1100001

**Natureza:** PENSÃO

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

**Beneficiária:** Maria Aparecida Barbosa da Silva

**Gerador:** Claudemiro Caetano da Silva

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da pensão, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

**Processo nº:** 1082767

**Natureza:** PENSÃO

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

**Beneficiária:** Letícia Protta

**Geradora:** Edna Gouvêa Abrão

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** PENSÃO. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da pensão, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

**Processo nº:** 1097403

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

**Aposentanda:** Ana Maria Basílio da Silva

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Relator:** Conselheiro Substituto Telmo Passareli

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

**Processo nº:** 1070147

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Maria de Lourdes Santana Paiva Sobreira

**MPTC:** Sara Meinberg

**Relator:** Conselheiro Substituto Telmo Passareli

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

**Processo nº:** 1076163

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Elmides Veloso dos Santos

**MPTC:** Sara Meinberg

**Relator:** Conselheiro Substituto Telmo Passareli

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos de professor, embasada na alínea *a* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

**Processo nº:** 1076239

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Aposentanda:** Maria de Fátima da Silva

**MPTC:** Sara Meinberg

**Relator:** Conselheiro Substituto Telmo Passareli

**Sessão:** 25/11/2021

Inteiro Teor

**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos de professor, embasada na alínea *a* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

**Processo n.º:** 1080503**Natureza:** REFORMA**Procedência:** Polícia Militar de Minas Gerais**Reformando:** José Eustáquio Rodrigues**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Substituto Telmo Passareli**Sessão:** 25/11/2021Inteiro Teor**EMENTA:** REFORMA. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO TÍTULO CONCESSÓRIO.

Não caracterizada a má-fé e transcorridos mais de cinco anos desde a publicação da concessão da reforma, o respectivo título deve ser registrado, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar 102/2008 e o art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno.

## Primeira Câmara

### Secretaria da 1ª Câmara

#### INTIMAÇÕES N. 20991/2021 e 20994/2021

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro José Alves Viana, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1082505

Natureza: Representação

Município: Caratinga

Intimados: Sérgio Antônio Conde - Presidente da Câmara Municipal, e da Maria de Lurdes Gonçalves - Diretora da Secretaria Administrativa Financeira

Despacho: Clique [aqui](#)

#### INTIMAÇÕES NS. 20997/2021, 21001/2021, 21002/2021, 21003/2021 e 21004/2021

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator,

Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1107624

Município: Betim

Intimados: Vittório Medioli, Augusto Viana da Rocha, Cláudio Alves de Carvalho, Ana Sílvia Gomes Resende, e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social

Despacho: Indeferido o pedido constante no documento de n. 8237511/2021. Determinado que sejam adotadas as providências necessárias à instrução dos autos, na forma estabelecida no despacho de peça 39 do processo.

#### INTIMAÇÃO N. 21069/2021

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Durval Ângelo, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1107616

Município: Simonésia

Intimado: Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal

Despacho: Determinado que sejam adotadas as providências necessárias à instrução dos autos, na forma estabelecida no despacho de peça 16 do processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

#### INTIMAÇÕES N. 21478, 21479, e 21480/2021

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1098413

Natureza: Denúncia

Município: Barbacena

Intimados: Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito, Alysson Felipe de Vasconcelos - Responsável por Editais, e João Paulo Toni, Secretário de Fazenda

Despacho: Clique [aqui](#)

#### INTIMAÇÃO FISCAL

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno

(Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

**INTIMAÇÃO Nº 21370/2021**

Processo: 1076164  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21371/2021**

Processo: 1076134  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21372/2021**

Processo: 1076087  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21373/2021**

Processo: 1076074  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21376/2021**

Processo: 1076072  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21377/2021**

Processo: 1063774  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21378/2021**

Processo: 1069782  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21380/2021**

Processo: 1070307  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21382/2021**

Processo: 1017686  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PADRE PARAÍSO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21384/2021**

Processo: 1008865  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: FUNDOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPEVA  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21386/2021**

Processo: 1008143  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21387/2021**

Processo: 1000294  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: CAPINOPOLIS PREV  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21396/2021**

Processo: 998819  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21402/2021**

Processo: 1000298  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: CAPINOPOLIS PREV  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21403/2021**

Processo: 1105288  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21405/2021**

Processo: 1074128  
Natureza: PENSÃO  
Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL PASSA QUATRO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21409/2021**

Processo: 1099315  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21410/2021**

Processo: 1099329  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21411/2021**

Processo: 1097223  
Natureza: PENSÃO  
Procedência: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21414/2021**

Processo: 1105385  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21415/2021**

Processo: 1106780  
Natureza: PENSÃO  
Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORADA NOVA DE MINAS  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21416/2021**

Processo: 1104986  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE BARBACENA  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21433/2021**

Processo: 1105039  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21434/2021**

Processo: 1080742  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21435/2021**

Processo: 1069767  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21436/2021**

Processo: 1080736  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21437/2021**

Processo: 1018801  
Natureza: PENSÃO  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21438/2021**

Processo: 1069721

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21439/2021**

Processo: 1048621

Natureza: ATO RETIFICADOR DE PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 21440/2021**

Processo: 1063983

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 30 (trinta) dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 21317/2021**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação - **Prazo de 15 ( quinze ) dias improrrogáveis.**

Processo n. 1084550

Natureza: Representação

Município: Santa Cruz do Escalvado

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução n. 12/2008, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que cita a **Empresa Horizonte Transporte Eireli**, na pessoa de seu representante **Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior**, para que apresente defesa e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia. O processo é eletrônico e pode ser consultado por meio do sistema e-TCE, disponível no Portal do TCEMG, ícone “Secretaria Virtual”, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br). A defesa, documentos ou petições deverão ser subscritos pela parte ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**Coordenadoria de Pessoal e Pagamento**

**Ato/CPP nº 259/2021** - Concede o benefício relativo ao programa de assistência em creche e pré-escola, no período de 11/11/2021 a 22/05/2027, a CARLOS ALBERTO DEL BIANCO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula TC-3351-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo - AADM-5, referente a seu filho, nascido em 23/05/2020, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Resolução TCEMG nº 18/2011, observada a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

**Ato/CPP nº 263/2021** - Concede abono de permanência, a partir de 02/12/2021, à servidora KÁTIA FREIRIA DE MELO, matrícula TC-1399-1, nos termos do art. 151 do ADCT da Constituição Estadual, observada a Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

**Ato/CPP nº 264/2021** - Concede abono de permanência, a partir de 23/11/2021, à servidora CARLA TÂNGARI FERNANDES, matrícula TC-1664-8, nos termos do art. 151 do ADCT da Constituição Estadual, observada a Lei Complementar n. 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020

**Diretoria de Administração**

**Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, fica INTIMADA Esquadra Transporte de Valores & Segurança Ltda. para, caso queira, interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 14 da Resolução nº 14, de 20 de setembro de 2017, em face da decisão proferida pelo Tribunal no processo SEI 20.0.000001599-8 na qual foi aplicada as sanções de multa, no valor de

R\$59.677,66 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e advertência em virtude do descumprimento do dever de assinar contrato com este Tribunal em razão da homologação do resultado do Processo Licitatório nº 27/2019 - Pregão Eletrônico nº 27/2019. Além deste edital, a intimação será feita mediante o e-mail [antonia.resende@gruposquadra.com.br](mailto:antonia.resende@gruposquadra.com.br).

Procuradores: Adriano Gonçalves Arísio Maciel, OAB/MG 79.417, Carla Alcântara Mendes, OAB/MG 136.662, e José Ferreira Nicolau, OAB/MG 141.999/MG.

Decisão: [https://www.tce.mg.gov.br/ArquivosDOC/Processo Licitatorio n 27-2019 Pregao Eletronico n 27-2019.pdf](https://www.tce.mg.gov.br/ArquivosDOC/Processo%20Licita%20n%2027-2019%20Pregao%20Eletronico%20n%2027-2019.pdf)

## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E  
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA  
02/12/2021**

### **PROCURADORA CRISTINA MELO**

Distribuição ordinária  
APOSENTADORIA  
1083823, 1099520, 1107022

DENÚNCIA  
1084670

PENSÃO  
1096279

Redistribuição  
REPRESENTAÇÃO  
1095056 (Prevenção – origem: Procurador Daniel Guimarães)

### **PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES**

Distribuição ordinária  
APOSENTADORIA  
1062960, 1063362, 1069688, 1096296, 1099454

DENÚNCIA  
1095364

PENSÃO  
1100856

REPRESENTAÇÃO  
1112493

Redistribuição  
REPRESENTAÇÃO  
1071443 (Prevenção – origem: Procuradora Maria Cecília)

### **PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA**

Distribuição ordinária  
APOSENTADORIA  
1062418, 1069636, 1096371

Redistribuição  
REPRESENTAÇÃO  
1107574 (Prevenção– origem: Procuradora Sara Meinberg)

### **PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO**

Distribuição ordinária  
APOSENTADORIA  
1062718, 1063923, 1099519

REPRESENTAÇÃO  
1072518

### **PROCURADORA MARIA CECÍLIA**

Distribuição ordinária  
APOSENTADORIA  
1056012, 1083831, 1087471, 1099518, 870202

DENÚNCIA  
1092262

### **PROCURADORA SARA MEINBERG**

Distribuição ordinária  
APOSENTADORIA  
1009005, 1063155, 1099523

DENÚNCIA  
1092489, 1112587

### **PROCURADORA-GERAL – MPC**

Redistribuição à Procuradora-Geral  
Medidas cabíveis  
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
1012601, 1012782, 1053987, 1091683, 1091906,  
1095094

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.